
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 03, 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprovar a implementação da Fundação de Saúde em Morretes.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada do dia 31/01/2022 às 19h, na Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando, o Acordo Judicial, firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 001430-22.2015.5.09.0022, no qual o Município se comprometeu a encerrar os processos de terceirização de médicos no Município de Morretes;

Considerando, a possibilidade jurídica de prestação de serviços médicos de forma descentralizada;

Considerando, que a implementação da Fundação de Saúde em Morretes irá proporcionar melhores condições de atendimentos aos usuários, de acordo com todas as diretrizes e normativas do SUS;

Considerando, que o Município se encontra com problemas há vários anos em relação ao índice de despesa com pessoal, o que promove uma série de restrições à municipalidade, em conformidade com o disposto nos artigos 22 e seguintes da Lei de Responsabilidade (Lei Complementar 101/2000) e no artigo 169, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando, que a implementação da Fundação de Saúde em Morretes promoverá uma redução no índice de despesa com pessoal, tendo em vista que as despesas desta natureza serão geridas diretamente pela Pessoa Jurídica da Fundação; e

Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde terá melhores condições para se dedicar às atividades de planejamento e análise de indicadores de saúde da população, enquanto a Fundação cuidará da saúde complementar, possibilitando que os serviços de atendimento à saúde da população poderão ser ampliados em gênero, número e grau, isto é, de modo a crescer quantidades de assistências, em suas diversas especialidades, inclusive em atenção à saúde complementar, que diz respeito aos atendimentos de média complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, a implementação da Fundação de Saúde em Morretes.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Morretes, 01 de Fevereiro de 2022.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – COMUS
Resolução Nº 001/2021

Homologo a Resolução Nº 003/2022, nos termos do artigo 1º § 2º, da Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

AARONSON RAMATHAN FREITAS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 826/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:DB597288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2022. Edição 2455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>